



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00314/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009701/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00314/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A SRA. ALESSANDRA SANTOS ROMÃO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE DE JAQUEIRA, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES- CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. ALESSANDRA SANTOS ROMÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 170.157.937-50 e RG nº 3.947.069 - ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **Locador**; resolvem firma o presente **Termo de Apostilamento 001** ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar o Contrato nº 00314/2017, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do Contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que o **Sra. Ana Carla Fontes Quintanilha Azevedo**, que era o beneficiado do aluguel social desocupou o imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para um novo beneficiário, na qual abrigará a família do **Sr. Vinícius Barreto dos Santos**, uma vez que a família do mesmo encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social, tornando-se assim, o novo beneficiário do aluguel social.

CLÁUSULA SEGUNDA É DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato original, substituindo o beneficiário do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família do **Sr. VINÍCIUS BARRETO DOS SANTOS**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 02 de abril de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

ALESSANDRA SANTOS ROMÃO
LOCADOR